



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801-20-544-0124-2193 – Escav. Micro Açude	
2193 – ESCAVO DE MICRO AÇUDE	
3330930000000000 1701 – INDENIZAÇÕES E – CR 65166.4	100,00
3390390000000000 1500 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR 65317.9	100,00
3390390000000000 1701 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR 65176.1	120.079,04
4490510000000000 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR 65459.0	100,00
4490510000000000 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR 65475.2	100,00
T O T A L	120.479,04

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Crédito especial do Convenio nº FPE 1258/2022 da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural Estadual, e Superavit Financeiro do Exercício Anterior no Vínculo: 1500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0801-20-544-0124-2193 – 333093 – 339039 (V: 1500) – 339039 (V: 1701) – 449051 (V: 1500) – 449051 (V: 1701) a ser utilizado em serviços para abertura de micro açudes conforme convenio nº FPE 1258/2022 da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural Estadual do programa Avançar na Agropecuária.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE MAIO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.